



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Legislativo a assinar Convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos aos Servidores com averbação em folha de pagamento.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, tendo como objetivo a disponibilidade aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de produtos e serviços sob condições especiais convênio consignação.

Art. 2º - As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas/ averbadas em folha de pagamento, mediante a autorização do servidor ou vereador, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, aos 17 dias do mês de novembro de 2003.

JUSCELINO MIRANDA COSTA

Presidente

JOSÉ MARIA DE SÁ

Vice-Presidente

JOSÉ MARIA COSTA

Secretário